



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 069/2021

DATA: 17/02/2021

SÚMULA: Concede pensão ao dependente do ex-servidor público municipal **Antonio Elto Teixeira**.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de pensão por morte do ex-servidor público municipal **Antonio Elto Teixeira**,

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida, retroativo a 08 de Fevereiro de 2021, pensão a que faz jus **Murilo Gabriel Ramos Teixeira (filho menor, com cota temporária de 100%)**, do ex-servidor **Antonio Elto Teixeira**, falecido em 08 de Fevereiro de 2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º. Ficam fixados os proventos de pensão no valor de **R\$ 1.999,58** (um mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com a planilha elaborada pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Parágrafo único. Os proventos serão pagos pelo FUNPREV - Fundo de Previdência Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 08/02/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2021.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal